



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(9º Batalhão de Caçadores / 1839)
BATALHÃO BARÃO DE CAXIAS**

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

Processo nº 64076.003293/2026-23

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES /ME e suas alterações.

1. **OBJETO:** Aquisição em caráter imediato de móveis diversos destinados à renovação de mobiliários do Hotel de Trânsito de São Luís-MA.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** Abril de 2026
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de () Média () Mediana **(X) Menor Preço** () Outra:___

A escolha da Metodologia de Menor Preço como critério para a pesquisa de preço de mercado é justificada pela sua conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública. Além disso, essa escolha está em plena consonância com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, que dispõe sobre o procedimento de pesquisa de preços para aquisições e contratações pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A seguir, apresentamos os principais fundamentos que justificam a opção pela Metodologia de Menor Preço:

1. **Eficiência dos Recursos Públicos:** A Metodologia de Menor Preço é reconhecida por promover a busca da proposta mais vantajosa para a administração pública, permitindo a aquisição de bens e serviços com o menor custo possível. A utilização desse critério visa assegurar a melhor relação entre custo e benefício, otimizando a aplicação dos recursos públicos e atendendo aos princípios da economicidade e eficiência, conforme preconiza a Lei nº 14.133.
2. **Objetividade e Transparência:** A Metodologia de Menor Preço é uma forma clara e objetiva de avaliar as propostas apresentadas pelos fornecedores, uma vez que o critério utilizado para a seleção é baseado exclusivamente no menor valor financeiro oferecido. Isso promove a transparência do processo licitatório, uma vez que a comparação dos preços é facilmente compreensível por todos os envolvidos, incluindo os licitantes e a sociedade em geral.
3. **Simplificação do Processo:** A escolha da Metodologia de Menor Preço contribui para simplificar o processo de pesquisa de preço de mercado e a fase de avaliação das propostas, reduzindo a necessidade de análise de critérios subjetivos e eliminando a complexidade associada a outros métodos de seleção. Com

isso, busca-se agilizar o procedimento licitatório, tornando-o mais eficiente e ágil, em consonância com os princípios da celeridade e da competitividade estabelecidos pela Lei nº 14.133.

4. **Ampla Participação de Fornecedores:** Ao adotar a Metodologia de Menor Preço, amplia-se a participação de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Essa metodologia incentiva a competitividade entre os licitantes, fomentando a concorrência e possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública.

5. **Redução de Riscos:** A Metodologia de Menor Preço contribui para a minimização de riscos relacionados à aquisição de bens e serviços, uma vez que a escolha baseada no menor preço visa evitar custos desnecessários e garantir a obtenção do objeto licitado com a melhor relação custo-benefício.

Diante dos fundamentos apresentados, a escolha da Metodologia de Menor Preço para a pesquisa de preço de mercado encontra-se em total acordo com a legislação vigente, garantindo a busca da proposta mais vantajosa para a administração pública, promovendo a transparência, simplificando o processo licitatório, estimulando a competitividade entre os fornecedores e, por fim, reduzindo os riscos associados à aquisição de bens e serviços.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES /ME:

() I - Painel de Preços

Não utilizada, com base nos seguintes pontos:

1. **Variedade de Serviços e Planos:** O mercado de mobiliários em geral é caracterizado por uma ampla gama de empresas, com variações significativas em termos de material, transporte e quantidade para fornecimento. O Painel de Preços muitas vezes não abrange essa diversidade, dificultando a obtenção de informações precisas e adequadas às necessidades específicas do Hotel de Trânsito da Guarnição de São Luís-MA.

2. **Dinâmica do Mercado:** O mercado de mobiliários em caráter específico e particular está em constante evolução, com novos materiais e forma de produção. Realizando pesquisa apenas em dados estáticos de um Painel de Preços pode resultar em informações desatualizadas e não representativas das condições de mercado mais recentes.

3. Portanto, a decisão de não utilizar o Painel de Preços para pesquisa de preços na aquisição em caráter imediato móveis diversos à renovação de mobiliários do Hotel de Trânsito de São Luís-MA, visa assegurar uma abordagem mais adaptada às necessidades específicas da instituição, promovendo uma escolha informada e eficiente.

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizada, com base nos seguintes pontos:

1. **Diversidade de Necessidades:** Cada ente público possui necessidades específicas e peculiaridades em suas contratações. A variação nas exigências, escopo e condições contratuais pode resultar em diferenças substanciais que não refletem com precisão as necessidades do Hotel de Trânsito de São Luís-MA.

2. **Rápida Evolução do Setor:** O mercado de mobiliários em geral está em constante evolução, com novos materiais, forma de produção, ofertas comerciais e regulamentações. Contratações mais antigas podem não refletir as opções e condições disponíveis no momento atual, comprometendo a adequação e eficiência da pesquisa de preços.

3. **Riscos de Desatualização:** Informações sobre contratações antigas podem não refletir as condições atuais do mercado ou as tendências emergentes. A dependência de contratações similares recentes é fundamental para garantir que as decisões de contratação estejam alinhadas com as práticas e condições mais recentes do setor.

Portanto, a opção de não considerar contratações similares de outros entes públicos nos 180 dias anteriores visa aprimorar a pesquisa de preços, proporcionando uma avaliação mais precisa e atualizada das opções disponíveis no momento da contratação. Isso contribui para a tomada de decisões mais informada e alinhada com as necessidades específicas do 24º Batalhão de Infantaria de Selva/Hotel de Trânsito.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizada, com base nos seguintes pontos:

1. **Falta de Especificidade:** Mídias especializadas e sítios eletrônicos amplos podem abordar o mercado de serviço de manutenção desses equipamentos de maneira geral, sem considerar as necessidades específicas e particulares do 24º Batalhão de Infantaria de Selva/ Hotel de Trânsito. Isso pode resultar em informações genéricas que não refletem adequadamente os requisitos exclusivos da instituição.

2. **Variação Temporal:** As informações disponíveis em mídias especializadas podem rapidamente tornar-se desatualizadas devido à rápida mudança no setor de confecção e distribuição de mobiliários em geral. Focando em pesquisas publicadas pode não capturar as mudanças recentes nas ofertas, tarifas e condições contratuais, comprometendo a eficácia da pesquisa de preços.

3. **Falta de Contexto Regional:** As necessidades e condições de mercado podem variar significativamente em diferentes regiões. Pesquisas em mídias especializadas podem não considerar aspectos regionais específicos que são cruciais para uma escolha informada na aquisição de confecção e distribuição de mobiliários em geral.

4. **Natureza Dinâmica da Tecnologia:** Pesquisas em mídias especializadas podem não refletir as últimas inovações e materiais disponíveis, comprometendo a capacidade de tomar decisões baseadas nas opções mais recentes e relevantes.

Portanto, a decisão de não utilizar pesquisas em mídias especializadas se baseia na necessidade de garantir que a pesquisa de preços seja específica, atualizada e contextualizada para atender às exigências particulares do 24º Batalhão de Infantaria de Selva/Hotel de Trânsito no momento da contratação.

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

(X) EMPRESA 1 – UZ COMÉRCIO E SERVIÇOS – R\$ 14.115,60 (MENOR VALOR);

() EMPRESA 2 – A2 COMPANY LTDA - RS 17.500,00;

() EMPRESA 3 – CASANOVA – RS 16.020,00.

Justificativa para utilizar as pesquisas selecionadas:

A pesquisa junto aos fornecedores e adesão à ata de pregão de outro órgão permite considerar as particularidades regionais, eficiência na prestação e/ou aquisição de materiais/serviços, aspectos logísticos e eventuais desafios geográficos. Isso garante que a contratação/aquisição esteja alinhada com as condições locais em que o batalhão opera. Portanto, a opção de realizar pesquisa de preços com os fornecedores e adesão à ata de outro órgão, dentro do intervalo de 180 dias, busca garantir uma escolha informada, customizada e alinhada com as necessidades específicas do 24º Batalhão de Infantaria de Selva no momento da contratação/aquisição.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no caderno de logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

() Outros Critérios:

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido utilizado o inciso III e IV como fonte de consulta, conforme justificativas apresentadas neste documento, chegou-se ao:

PREÇO DE REFERÊNCIA	R\$ 14.115,60 (QUATORZE MIL, CENTO E QUINZE MIL REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
----------------------------	---

São Luís, MA, 25 de abril de 2026.

DANILO FERREIRA CORREA – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material do 24º BIS